

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900

Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 16/2026**

Processo Nº: 00011.006304/2026-07

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES E PROFESSORES PARA PARTICIPAÇÃO EM
INTERCÂMBIO EDUCACIONAL INTERNACIONAL E NACIONAL - PROGRAMA “DO PIAUÍ PARA O MUNDO”
- EDIÇÃO 2026.**

A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece as normas e os procedimentos para a seleção de estudantes e professores da Rede Pública Estadual do Piauí, abrangendo o ensino médio (SEDUC-PI) e o ensino superior (UESPI e PIT), para participação no **Programa Do Piauí para o Mundo - Edição 2026**, iniciativa estratégica voltada à internacionalização da educação pública, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Do Piauí para o Mundo tem por objetivo promover a formação integral de estudantes e professores da rede pública estadual, por meio de experiências educacionais em instituições internacionais e nacionais, valorizando o mérito acadêmico, a inovação, o protagonismo juvenil e a equidade territorial, com ênfase no aprofundamento acadêmico, no desenvolvimento de competências técnicas e na inserção qualificada no mundo do trabalho.

1.2 O Programa será executado por meio das seguintes trilhas:

I - Trilha de Tecnologia da Informação - TI (SEDUC-PI);

II - Trilha de Empreendedorismo (SEDUC-PI);

III - Trilha de Mérito Acadêmico (SEDUC-PI);

IV - Trilha Professores e Gestores de Excelência (SEDUC-PI);

V - Trilha da Educação Superior (Universidade Estadual do Piauí - UESPI e Piauí Instituto de Tecnologia - PIT).

1.3 Poderão participar do Programa:

I) Das Trilhas de TI, de Empreendedorismo e Mérito Acadêmico (SEDUC-PI): estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2026, na 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) série do ensino médio da Rede Pública Estadual do Piauí, bem como como professores (como professor orientador); e

II) Da Trilha da Educação Superior (UESPI/PIT):

a) Da Universidade Estadual do Piauí (**UESPI**): estudantes regularmente matriculados nos cursos de Informática, Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Energias Renováveis, egressos da Rede Pública Estadual do Piauí nos anos de 2022 e 2023, que tenham concluído, no mínimo, 30% da carga horária do curso até o momento da inscrição, bem como professores efetivos da UESPI (como professor orientador);

b) Do Piauí Instituto de Tecnologia (**PIT**): estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Inteligência Artificial e Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial, egressos da Rede Pública Estadual de Ensino nos anos de 2024 e 2025, bem como professores do PIT (como professor orientador).

1.4 Todas as unidades escolares da rede estadual deverão participar, devendo cada escola assegurar que haja estudantes inscritos em, pelo menos, uma das Trilhas da SEDUC-PI ofertadas, nas áreas de TI, Empreendedorismo ou Mérito Acadêmico.

1.5 A inscrição do participante implicará plena ciência e aceitação integral dos termos deste Edital, e seus anexos, de eventuais alterações, bem como da legislação vigente.

1.6 Os estudantes do ensino médio da Rede Pública Estadual que participaram de intercâmbio internacional decorrente da **1ª e da 2ª edições do SEDUCKATHON** não poderão se inscrever nas vagas destinadas às Trilhas da SEDUC-PI (TI, Empreendedorismo ou Mérito Acadêmico).

1.6.1 Os estudantes que participaram de edições anteriores do Programa e que tenham sido contemplados exclusivamente com intercâmbio de âmbito nacional poderão se inscrever e concorrer às vagas previstas neste Edital para intercâmbio educacional internacional.

1.6.2 Os estudantes que tenham sido premiados com intercâmbio educacional internacional enquanto matriculados no ensino médio poderão participar da Trilha da Educação Superior (UESPI/PIT), não havendo impedimento à sua inscrição ou classificação nessa modalidade.

1.7 A execução do Programa observará os princípios da equidade territorial, da diversidade sociocultural e da inclusão educacional.

1.8 A avaliação considerará, além da qualidade técnica das propostas, o contexto socioeducacional das escolas e das comunidades, valorizando soluções voltadas às realidades locais e às situações de vulnerabilidade social.

1.9 A SEDUC promoverá ações formativas, disponibilizará materiais orientadores e ofertará apoio técnico às escolas situadas em regiões remotas, assegurando condições mínimas de participação equitativa em todas as etapas do Programa.

1.10 O Edital e demais documentos relativos a este processo seletivo interno serão divulgados na internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.seduc.pi.gov.br/>.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa ofertará, no total, **500** (quinhentas) vagas, sendo **380** (trezentas e oitenta) vagas **para intercâmbio internacional** e **120** (cento e vinte) vagas **para intercâmbio nacional**, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 Trilha de Tecnologia da Informação - TI (SEDUC-PI): 130 (cento e trinta) vagas para estudantes da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries dos cursos técnicos de nível médio em Desenvolvimento de Sistemas, Informática e Jogos Digitais, e **26** (vinte e seis) vagas destinadas a professores orientadores.

2.1.2 Trilha de Empreendedorismo (SEDUC-PI): 90 (noventa) vagas para estudantes da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries do ensino médio, e **18** (dezoito) vagas destinadas a professores orientadores.

2.1.3 Trilha de Mérito Acadêmico (SEDUC-PI): 30 (trinta) vagas para estudantes da 3ª (terceira) série do ensino médio, com melhor desempenho nos simulados de Língua Portuguesa e Matemática, e **6** (seis) vagas destinadas a professores orientadores.

2.1.4 Trilha Professores e Gestores de Excelência (SEDUC-PI): 15 (quinze) vagas para professores e gestores da Rede Pública Estadual do Piauí, sendo: **10** (dez) vagas para gestores e **05** (cinco) vagas para professores, selecionados por meio de processo seletivo simplificado específico.

2.1.5 Trilha da Educação Superior (UESPI e PIT): 65 (sessenta e cinco) vagas destinadas a estudantes e professores orientadores, sendo:

I - **40** (quarenta) vagas para estudante da UESPI e **10** (dez) vagas destinadas a professores orientadores; e

II - **12** (doze) vagas para estudante do PIT e **3** (três) vagas destinadas a professores orientadores.

2.1.5.1 As vagas da Trilha da Educação Superior serão distribuídas conforme os eixos temáticos abaixo:

I - Eixo 1 - Engenharia Civil e Engenharia Elétrica: **8** (oito) vagas para discentes e **2** (duas) para docentes;

II - Eixo 2 - Energias Renováveis: **8** (oito) vagas para discentes e **2** (duas) para docentes;

III - Eixo 3 - Tecnologia da Informação e Comunicação: **36** (trinta e seis) vagas para estudantes e **9** (nove) para docentes, sendo:

a) **UESPI: 24** (vinte e quatro) vagas para estudantes e **6** (seis) para docentes; e

b) **PIT: 12** (doze) vagas para estudantes e **3** (duas) para docentes;

2.1.6 Intercâmbio Nacional: **100** (cem) vagas de intercâmbio em instituição de referência nacional destinadas aos estudantes da SEDUC-PI participantes da Batalha de Picht, que não forem vencedores, e **20** (vinte) vagas destinadas a professores orientadores.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As Trilhas de Tecnologia da Informação - TI (SEDUC-PI) e de Empreendedorismo (SEDUC-PI) serão compostas pelas seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição dos estudantes em uma das trilhas (de TI ou de Empreendedorismo), por meio do site: <https://www.seduc.pi.gov.br/>;

2ª etapa: Prova Objetiva contendo questões de **Conhecimentos Específicos** e de **Língua Inglesa**;

3ª etapa: Formação das equipes compostas pelos 5 (cinco) estudantes da escola com maiores médias na prova objetiva;

4ª etapa: Escolha do Eixo Temático do projeto e **inscrição das equipes**;

5ª Etapa: Elaboração e Submissão do Projeto, com base nas temáticas previstas no **item 4.5** deste Edital;

6ª etapa: Hackathon/Ideathon On-line, conforme regulamento específico;

7ª etapa: Maratona Do Piauí para o Mundo (Batalha dos Pitches).

3.2 A Trilha de Educação Superior (UESPI e PIT) será composta pelas seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição da equipe, que deverá ser composta por 4 (quatro) estudantes e 1 (um) professor orientador, por meio do site: <https://www.seduc.pi.gov.br/>;

2ª etapa: Prova de proficiência em Língua Inglesa;

3ª Etapa: Elaboração e Submissão do Projeto, com base nas temáticas previstas nos **itens 4.5** deste Edital;

4ª etapa: Hackathon/Ideathon On-line, conforme regulamento específico;

5ª etapa: Maratona Do Piauí para o Mundo (Batalha dos Pitches).

3.3 A Trilha Mérito Acadêmico consistirá na seleção automática dos estudantes com melhor desempenho escolar nos simulados de Língua Portuguesa e Matemática.

4. DAS ETAPAS DAS TRILHAS DE TI (SEDUC-PI), DE EMPREENDEDORISMO (SEDUC-PI) E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (UESPI e PIT)

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições estarão abertas no período especificado no CRONOGRAMA (ANEXO I), por meio do link: <https://www.seduc.pi.gov.br/>.

4.1.2 A participação na seleção será gratuita e implicará, automaticamente, o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo o participante alegar desconhecimento.

4.1.3 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o link <https://www.seduc.pi.gov.br/> e escolher a opção para a qual deseja concorrer: Trilha de TI (SEDUC-PI), Trilha de Empreendedorismo (SEDUC-PI) ou Trilha de Educação Superior (UESPI/PIT).

4.1.4 No ato da inscrição, o estudante deverá, obrigatoriamente, informar a série ou o período, o curso e o campus (no caso da trilha de Ensino Superior - UESPI/PIT) em que se encontra matriculado.

4.1.5 Poderão inscrever-se na Trilha de Tecnologia da Informação - TI (SEDUC-PI) os **estudantes regularmente matriculados na 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino nos cursos técnicos de nível médio em Desenvolvimento de Sistemas, Informática e Jogos Digitais.**

4.1.6 Poderão inscrever-se na Trilha de Empreendedorismo (SEDUC-PI) **todos os estudantes regularmente matriculados na 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino.**

4.1.7 Poderão inscrever-se na Trilha de Educação Superior (UESPI e PIT):

4.1.7.1 Da UESPI: **estudantes regularmente matriculados nos cursos de Informática, Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Energias Renováveis, egressos da Rede Pública Estadual do Piauí nos anos de 2022 e 2023, que tenham concluído, no mínimo, 30% da carga horária do curso até o momento da inscrição.**

4.1.7.2 Do PIT: **estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Inteligência Artificial e Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial, egressos da Rede Pública Estadual de Ensino nos anos de 2024 e 2025.**

4.1.8 Os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio de **Desenvolvimento de Sistemas, Informática e Programação de Jogos Digitais deverão, obrigatoriamente, selecionar a opção Trilha de TI (SEDUC-PI).**

4.1.9 O estudante que se inscrever na Trilha de Tecnologia da Informação - TI (SEDUC-PI) não poderá concorrer simultaneamente à Trilha de Empreendedorismo (SEDUC-PI), e vice-versa.

4.1.10 Os estudantes da UESPI e do PIT **não poderão se inscrever** nas Trilhas de Tecnologia da Informação - TI (SEDUC-PI) e/ou de Empreendedorismo (SEDUC-PI), **devendo, obrigatoriamente, optar pela Trilha de Ensino Superior**, com a indicação de um dos três eixos temáticos especificados no **item 2.1.5** deste edital, observando-se o seguinte:

- a) Será permitida a formação de equipes compostas por estudantes de cursos distintos, desde que pertencentes ao mesmo eixo temático;
- b) Não será permitida a participação de estudantes de diferentes campi em uma mesma equipe;
- c) O professor orientador será escolhido livremente pelos estudantes;
- d) Cada professor orientador poderá orientar apenas uma equipe.

4.1.11 A SEDUC/PI não se responsabilizará por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência de dados, bem como por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão.

4.1.12 Os estudantes regularmente matriculados na 3ª série do ensino médio no ano letivo de 2026 concorrerão automaticamente às 30 (trinta) vagas previstas na Trilha Mérito Acadêmico, não sendo necessária a realização de inscrição no sistema.

4.2 DA PROVA

4.2.1 A prova das **Trilhas de TI (SEDUC-PI) e de Empreendedorismo (SEDUC-PI)**, de **caráter classificatório e eliminatório**, incluirá questões de **conhecimentos específicos** e de **língua inglesa** e será realizada presencialmente na escola em que o estudante estiver matriculado, conforme o cronograma (**Anexo I**).

4.2.1.1 Na prova, serão avaliadas competências relacionadas aos conteúdos e habilidades desenvolvidos nos cursos técnicos, bem como aos critérios de inovação e solução de problemas.

4.2.1.2 A Prova Objetiva será composta de **45 (quarenta e cinco)** questões de múltipla escolha, elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo II**, contendo a seguinte estrutura:

Área de conhecimento	Número de questões	Pontos	Peso	Total de pontos
Língua Inglesa	20 (vinte)	20	1	20
Conhecimentos Específicos	25 (vinte e cinco)	25	2	50

4.2.1.3 Para fins de composição, a Nota Final (NF) será obtida de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = (NPC \times 2 + NPI \times 1) / 10$$

NF = Nota Final;

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;

NPI = Nota da Prova de Língua Inglesa.

4.2.1.4 Será considerado classificado o participante que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a **6,0 (seis) pontos**.

4.2.1.5 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na prova de Língua Inglesa;
- Maior média no rendimento escolar do ano de 2025;
- Maior idade (considerando o ano, o mês e o dia, respectivamente).

4.2.1.6 Os estudantes que obtiverem nota inferior à mínima estabelecida serão eliminados do processo seletivo.

4.2.2 A prova da **Trilha de Ensino Superior (UESPI e PIT)**, de **caráter classificatório**, incluirá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha e será realizada presencialmente no campus/instituição em que o estudante estiver matriculado, conforme o cronograma (**Anexo I**).

4.2.2.1 Em caso de empate, será considerado:

- Maior percentual médio de integralização do curso entre os membros da equipe;
- Maior IRA médio da equipe;
- Maior idade (considerando o ano, o mês e o dia, respectivamente).

4.2.3 Serão aprovadas para a etapa da submissão de projetos:

I - As **100 (cem) equipes da Trilha de TI (SEDUC-PI)** com as maiores Notas Finais (NF)

II - As **48 (quarenta e oito) equipes da Trilha de Empreendedorismo (SEDUC-PI)** com as maiores Notas Finais (NF)

III - **Todas as equipes regularmente inscritas na Trilha da Educação Superior (UESPI e PIT)**

4.2.4 A SEDUC/PI divulgará, no site: <https://www.seduc.pi.gov.br/>, a lista dos participantes classificados em cada trilha, em ordem decrescente, conforme a Nota Final (NF) das provas Objetiva, de acordo com o cronograma (**Anexo I**).

4.3. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

4.3.1 Equipes das Trilhas de TI e Empreendedorismo (SEDUC-PI)

4.3.1.1 Os **5 (cinco)** estudantes classificados com as melhores Notas Finais (NF) na etapa da Prova Objetiva formarão, automaticamente, a equipe que representará o respectivo Centro de Educação de Tempo Integral (CETI) nas etapas subsequentes deste processo seletivo.

4.3.1.2 Cada equipe deverá indicar 01 (um) professor para atuar como orientador do projeto e 01 (um) estudante para ser o líder da equipe.

4.3.1.3 Caso não haja professor da área disponível na escola para orientar a equipe de estudantes classificada, a SEDUC/PI poderá indicar o professor orientador para a equipe.

4.3.1.4 A Unidade de Ensino que **não obtiver**, no mínimo, **5 (cinco)** estudantes classificados nesta etapa, não terá equipe formada, portanto, não estará apta a seguir para a etapa seguinte.

4.3.2 Equipes da Trilha de Educação Superior (UESPI e PIT)

4.3.2.2 Cada equipe deverá ser composta por **4 (quatro)** estudantes e 1 (um) professor orientador.

4.3.2.3 Os 4 (quatro) estudantes integrantes da equipe deverão ser obrigatoriamente vinculados ao mesmo campus, no caso da UESPI.

4.3.2.4 Os estudantes integrantes da equipe poderão ser de cursos diferentes, desde que todos os cursos estejam entre aqueles previstos neste Edital como aptos à participação na Trilha da Educação Superior.

4.3.2.5 Cada equipe deverá indicar, no ato da inscrição da equipe:

I - 01 (um) estudante para atuar como líder da equipe; e

II - 01 (um) professor para atuar como orientador do projeto.

4.3.2.6 Caso não haja professor da área disponível na UESPI ou no PIT para orientar a equipe, a SEDUC/PI poderá indicar professor orientador para acompanhamento da proposta.

4.3.2.7 O campus que não conseguir formar pelo menos 01 (uma) equipe com o número de **4 (quatro)** estudantes ficará impossibilitado de participar das etapas subsequentes desta trilha. Esse quantitativo mínimo se aplica para as equipes do PIT.

4.4. DA ESCOLHA DO EIXO TEMÁTICO DO PROJETO E DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

4.4.1 Cada equipe deverá definir o eixo temático do seu projeto, com base nas temáticas previstas no **item 4.5**.

4.4.2 Cada equipe deverá inscrever os integrantes da equipe, com indicação do professor orientador, do líder da equipe e do eixo temático do projeto que será submetido por meio do link: <https://www.seduc.pi.gov.br/> na data prevista no cronograma (**Anexo I**).

4.4.3 O eixo temático deverá ser escolhido exclusivamente após a formação das equipes, de forma coletiva e deverá ser indicado no momento de inscrição da equipe.

4.5. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DO PROJETO

4.5.1 As equipes das **Trilhas da SEDUC-PI (TI e Empreendedorismo)** e **Trilha da Educação Superior (PIT)**, com o apoio de seus professores orientadores, devem elaborar um projeto que se enquadre em um dos **5 (cinco)** Eixos Temáticos descritos abaixo. A proposta deverá ser, obrigatoriamente, viável e apresentar uma **solução prática e inovadora** orientadas à resolução de problemas reais, com potencial de impacto na comunidade, utilizando os conhecimentos adquiridos ao longo da formação acadêmica, demonstrando o potencial de impacto social dentro do eixo escolhido.

- **Eixo 1:** Educação de Qualidade e Inclusiva.
- **Eixo 2:** Energias Renováveis e Sustentabilidade.
- **Eixo 3:** Agricultura, Agroindústria e Bioeconomia.
- **Eixo 4:** Valorização Cultural do Piauí, Economia Criativa e Turismo.
- **Eixo 5:** Novas Tecnologias para Cidadãos, Indústria e Governo.

4.5.2 As equipes da **Trilha da Educação Superior (UESPI)**, com o apoio de seus professores orientadores, devem elaborar um projeto que se enquadre em um dos **3 (três)** Eixos Temáticos descritos no **Anexo IV**.

4.5.3 A SEDUC-PI disponibilizará às equipes das **Trilhas de TI (SEDUC - PI) e de Empreendedorismo (SEDUC - PI) mentoria** durante a fase de elaboração e desenvolvimento dos seus

projetos.

4.5.3.1. As equipes da **Trilha de Ensino Superior não participarão da mentoria para elaboração de projetos** considerando a natureza específica dessa trilha e a formação acadêmica dos estudantes participantes, cabendo às equipes realizar a submissão direta de suas propostas, nos termos deste Edital.

4.5.4 O projeto deverá ter até 15 (quinze) laudas, obedecer às normas da ABNT e seguir estrutura de modelo disponibilizado no link: <https://www.seduc.pi.gov.br/>, devendo, ainda, manter coerência com o eixo temático previamente indicado pela equipe.

4.5.5 Os projetos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet, pelo link: <https://www.seduc.pi.gov.br/>, observado o prazo estabelecido no CRONOGRAMA (**Anexo I**).

4.5.6 Os projetos serão avaliados por uma banca examinadora composta por professores das respectivas áreas de cada trilha, com **nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**. Para a Trilha da Educação Superior (UESPI/PIT), a banca examinadora será composta por professores da área de Tecnologia da Informação, considerando a natureza tecnológica das propostas apresentadas.

4.5.7 Após a submissão do projeto, não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento.

4.5.8 A SEDUC/PI não se responsabiliza por projetos não recebidos devido a problemas técnicos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

4.5.9 Os critérios de avaliação e elegibilidade dos projetos estão detalhados no **Anexo III**.

4.5.10 Após a avaliação dos projetos, a banca selecionará para participação no Hackathon/Ideathon On-line:

I - **75 (setenta e cinco)** melhores equipes da Trilha de TI (SEDUC-PI);

II - **38 (trinta e oito)** melhores equipes da Trilha de Empreendedorismo (SEDUC-PI).

III - **42 (quarenta e duas)** melhores equipes da Trilha de Educação Superior (UESPI/PIT), sendo:

a) UESPI: **8 (oito)** equipes do eixo 1 (Engenharia Civil e Elétrica); **8 (oito)** equipes do eixo 2 (Energias Renováveis) e **16 (dezesesseis)** equipes do eixo 3 (Tecnologia da Informação e Comunicação);

b) PIT: **10 (dez)** equipes (Bacharelado em Inteligência Artificial e Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial).

4.5.11 A SEDUC/PI divulgará, no site: <https://www.seduc.pi.gov.br/>, a lista dos projetos classificados para a Fase do Hackathon / Ideathon On-line, conforme o cronograma (**Anexo I**).

4.5.12 Da autoria, propriedade intelectual e uso dos projetos

4.5.12.1 Os projetos desenvolvidos no âmbito do Programa Do Piauí para o Mundo são considerados produções coletivas das equipes participantes, elaboradas no contexto pedagógico das atividades do programa.

4.5.12.2 A autoria dos projetos pertence à equipe de estudantes que o desenvolveu, sob orientação do professor responsável, devendo ser preservado o reconhecimento da participação coletiva dos integrantes da equipe e da instituição de ensino envolvida.

4.5.12.3 É vedado a estudantes, professores ou quaisquer participantes apropriar-se individualmente do projeto desenvolvido pela equipe, bem como apresentá-lo em eventos, feiras, competições ou iniciativas externas como se fosse de autoria individual, sem o devido consentimento dos demais integrantes da equipe.

4.5.12.4 Também não será permitido reproduzir, adaptar ou reapresentar o projeto em outros eventos com alteração apenas nominal ou superficial, mantendo substancialmente suas características, objetivos, metodologia ou estrutura, sem a devida identificação da equipe autora.

4.5.12.5 Nos casos em que o projeto venha a ser apresentado posteriormente em eventos acadêmicos, científicos ou educacionais, deverá ser preservado o reconhecimento da equipe autora e da participação

no programa, respeitando os princípios de ética acadêmica.

4.5.12.6 A SEDUC/PI não se responsabiliza por eventuais conflitos de autoria, uso indevido de ideias, plágio ou quaisquer disputas relacionadas à propriedade intelectual dos projetos apresentados.

4.5.12.7 Eventuais controvérsias de natureza autoral ou patrimonial deverão ser dirimidas diretamente entre as partes envolvidas, podendo, quando necessário, ser submetidas às vias administrativas e/ou judiciais competentes.

4.6 DO HACKATHON/IDEATHON ON-LINE

4.6.1 O **Hackathon On-line** e o **Ideathon On-line** são etapas práticas, avaliativas e classificatórias, realizadas em ambiente digital, em salas oficiais definidas pela SEDUC/PI, com duração contínua em período curto, conforme cronograma.

4.6.2 Para fins deste Edital, entende-se por:

I - **Hackathon On-line**: evento intensivo no qual as equipes das **Trilhas de TI (SEDUC-PI)** e **Trilha de Educação Superior da UESPI (Informática, Computação e Tecnologia em Sistemas para Internet)** e do **PIT (Bacharelado em Inteligência Artificial e Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial)** deverão desenvolver ou implementar, em tempo limitado, uma solução tecnológica funcional, caracterizada como Produto Mínimo Viável (MVP). As equipes deverão demonstrar domínio sobre o código desenvolvido, a lógica aplicada e a arquitetura da solução.

II - **Ideathon On-line**: evento intensivo no qual as equipes das **Trilhas de Empreendedorismo (SEDUC-PI)** e **Trilha de Educação Superior da UESPI (Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Energias Renováveis)** deverão estruturar e validar uma proposta de solução para o desafio apresentado. Durante o evento, poderá ser solicitada a implementação de melhorias, adaptações ou componentes práticos relacionados ao projeto-base desenvolvido na mentoria, em tempo limitado.

4.6.3 O desafio oficial do Hackathon/Ideathon será apresentado pela organização no início do evento, sendo vedada a divulgação prévia dos desafios de implementação, adaptação ou aprimoramento que serão propostos no momento da atividade.

4.6.4 As equipes de TI (SEDUC/PI) deverão participar do evento com um projeto previamente desenvolvido durante o período de mentoria, em estágio mínimo funcional, conforme orientações estabelecidas em regulamento específico. A avaliação não considerará o tamanho da solução apresentada, mas sim o domínio da equipe sobre o que foi construído.

4.6.5 A avaliação do Hackathon/Ideathon considerará, no mínimo:

I - relevância do projeto e adequação ao eixo temático;

II - impacto da solução na comunidade e aplicabilidade prática;

III - lógica e coerência da proposta;

IV - domínio técnico e conceitual do projeto pelos estudantes;

V - clareza na apresentação e justificativas adotadas;

VI - capacidade de adaptação às exigências propostas no momento do evento.

4.6.6 **É vedada a participação de terceiros**, bem como **a orientação externa ou de professores durante o período oficial do Hackathon/Ideathon**, sendo permitido apenas o suporte técnico e organizacional prestado pela SEDUC e pela comissão organizadora, conforme estabelecido em regulamento.

4.6.7 O Hackathon e o Ideathon On-line serão regidos por regulamentos específicos, a serem disponibilizados aos participantes, no sítio eletrônico da SEDUC/PI, antes da realização do evento, até o dia 04/05/2026, os quais estabelecem regras de participação, requisitos de entregas, critérios de avaliação, condutas vedadas, penalidades e forma de classificação para a etapa subsequente.

4.6.8. As equipes classificadas para o Hackathon On-line e para o Ideathon On-line deverão cumprir as entregas preliminares previstas nos respectivos regulamentos específicos, nas datas especificadas, incluindo materiais de apresentação, registros individuais de participação e demais elementos necessários à avaliação das propostas.

4.6.9 Após a avaliação dos projetos no Hackathon/Ideathon, a banca selecionará para participarem da Batalha de Pitch na Maratona Do Piauí para o Mundo:

I - **60 (sessenta)** melhores equipes da Trilha de TI (SEDUC-PI);

II - **28 (vinte e oito)** melhores equipes da Trilha de Empreendedorismo (SEDUC-PI);

III - **22 (vinte e duas)** melhores equipes da Trilha de Educação Superior (UESPI/PIT), sendo:

a) UESPI: **4 (quatro)** equipes do eixo 1 (Engenharia Civil e Elétrica); **4 (quatro)** equipes do eixo 2 (Energias Renováveis) e **8 (oito)** equipes do eixo 3 (Tecnologia da Informação e Comunicação);

b) PIT: **6 (seis)** equipes (Bacharelado em Inteligência Artificial e Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial).

4.6.10 As equipes participantes deste processo seletivo que forem selecionadas no hackathon/ideathon on-line para a etapa de *picht* deverão enviar toda a documentação pessoal original especificada no **item 11** deste Edital, devidamente atualizada, incluindo autorização assinada pelos pais ou responsáveis (no caso dos estudantes das trilhas de TI, de Empreendedorismo e de Mérito Acadêmico), e reconhecida em cartório para emissão de passaporte e realização de viagem internacional.

4.6.11 A documentação deverá ser enviada pelas equipes por meio do link: <https://www.seduc.pi.gov.br/>, observado o prazo estabelecido no cronograma (**Anexo I**).

4.6.12 Tais providências são imprescindíveis para viabilizar a organização das viagens de intercâmbio.

4.6.13 O não cumprimento dos prazos implicará impossibilidade de continuidade no programa, com convocação automática de suplente, respeitada a ordem de classificação.

4.7 DA MARATONA DO PIAUÍ PARA O MUNDO (Batalha dos Pichts)

4.7.1 A **Maratona terá formato de batalha de pichts** e será realizada em Teresina - PI, nas datas indicadas no CRONOGRAMA (ANEXO I), em local e horário oportunamente informados.

4.7.2 A etapa ocorrerá de forma presencial e consistirá na apresentação final dos projetos por meio de pitch, com duração máxima de até 5 (cinco) minutos por equipe, sendo **obrigatória a realização de, no mínimo, 1 (um) minuto da apresentação em língua inglesa**.

4.7.3 Os pichts terão caráter avaliativo, e serão analisados por banca examinadora específica, que atribuirá nota de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, conforme critérios e rubrica definidos no **Anexo III** deste Edital.

4.7.4 A avaliação da banca examinadora servirá de base para **classificação das equipes e premiação**, com o **intercâmbio educacional internacional e nacional**, conforme disposições deste Edital.

4.7.5 A avaliação do pitch considerará, entre outros aspectos:

I - clareza e objetividade na apresentação;

II - domínio da solução apresentada;

III - adequação ao tempo;

IV - uso funcional da língua inglesa;

V - potencial de impacto e viabilidade da proposta.

4.7.6 A nota final das equipes corresponderá à média aritmética simples entre:

I - a nota do projeto, atribuída na fase de avaliação técnica;

II - a nota do pitch, atribuída na Maratona presencial.

4.7.6.1 As equipes que demonstrarem maior dedicação às mentorias e que responderem a todos os quizzes receberão, ainda, uma pontuação bônus na avaliação final.

4.7.7 A classificação final observará a ordem decrescente da nota final obtida pelas equipes.

4.7.8 No início da Maratona, será entregue aos participantes o Regulamento da Maratona, contendo as regras que deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de eliminação da equipe.

4.7.9 Caso algum estudante não possa comparecer à Maratona, por motivo previamente justificado e validado pela Comissão Organizadora, a equipe poderá permanecer na competição; contudo, não será

permitida a substituição do estudante ausente.

4.7.10 Havendo impossibilidade de recomposição da equipe, desde que seja mantido o quantitativo mínimo de **4 (quatro)** estudantes, para as Trilhas de nível médio (SEDUC/PI), e **3 (três)** estudantes para as Trilha de nível superior (UESPI e PIT), a equipe poderá seguir na competição.

4.7.11 Caso o professor orientador, por motivo justificado, não compareça à Maratona, a SEDUC/PI designará outro professor para acompanhar a equipe de estudantes.

4.7.12 Demais situações deverão ser submetidas à apreciação da Comissão Organizadora, que avaliará a necessidade de recomposição ou eliminação das equipes.

5. DA TRILHA MÉRITO ACADÊMICO (SEDUC-PI)

5.1 Serão selecionados automaticamente os **30 (trinta)** estudantes da 3ª série com melhor desempenho escolar nos simulados de Língua Portuguesa e Matemática.

5.2 A seleção será realizada pela SEDUC/PI com base nos registros oficiais do sistema acadêmico.

5.3 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota no Sistema de Avaliação Educacional do Piauí - SAEPI/2025;
- b) Maior nota no 1º Simula X realizado em 2026;
- c) Maior idade (considerando o ano, o mês e o dia, respectivamente).

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado das seguintes etapas deste processo seletivo: inscrição do estudante e prova objetiva, conforme as datas previstas no **Anexo I**.

6.1.1 Não caberá recurso contra as etapas práticas e presencias de avaliação (Hackathon, Ideathon e Maratona), por envolverem critérios técnicos e avaliativos realizados em tempo real.

6.2 Para interpor recurso, o participante deverá utilizar o formulário disponibilizado no sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/>, respeitando as instruções previstas neste Edital.

6.3 Ao se inscrever neste processo seletivo, os participantes concordam que, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos contra o gabarito oficial definitivo ou contra o resultado final da Maratona Do Piauí para o Mundo.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 As equipes vencedoras da Maratona serão premiadas com **intercâmbio educacional internacional**, a ser realizado **ao longo do ano de 2026**, em países que serão anunciados pela SEDUC/PI ao final do evento (Batalha dos Pitches), conforme o quantitativo de vagas previsto no **item 2** deste edital.

7.2 A definição dos países de destino dos intercâmbios e os critérios de alocação das equipes premiadas serão divulgados pela SEDUC/PI ao final da Maratona, observada a ordem classificatória e as parcerias internacionais vigentes.

7.2.1 A alocação das equipes considerará a **trilha de participação** (TI, Empreendedorismo - SEDUC-PI e Educação Superior - UESPI/PIT), direcionando-as, preferencialmente, a destinos que ofereçam **formação e programação pedagógica mais aderentes à respectiva área, conforme proposta e escolha pedagógica elaborada pela SEDUC/PI**.

7.2.2 Na modalidade **Mérito Acadêmico (SEDUC-PI)**, a programação poderá contemplar destinos e formações de caráter **mais amplo e interdisciplinar**, não necessariamente vinculados a uma trilha específica.

7.3 Os estudantes da SEDUC-PI premiados com vagas nas Trilhas de TI e de Empreendedorismo **NÃO** poderão concorrer às vagas previstas na Trilha Mérito Acadêmico (SEDUC-PI).

7.4 A SEDUC/PI viabilizará a realização de **intercâmbio em instituição de referência nacional** aos estudantes da SEDUC/PI participantes da Batalha de Picht que não forem vencedores da Maratona, observado o quantitativo de vagas previsto no **item 2** deste Edital e a ordem de classificação.

8. DO INTERCÂMBIO EDUCACIONAL

8.1 O prazo de duração e o cronograma de atividades dos intercâmbios educacionais serão definidos pela equipe técnica do Programa Do Piauí para o Mundo, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como com as parcerias firmadas com instituições educacionais internacionais.

8.2 As despesas referentes à preparação e à realização do intercâmbio educacional internacional, incluindo os custos pessoais durante a permanência dos intercambistas no país de destino, serão custeadas pela SEDUC/PI.

8.3 A SEDUC/PI designará representantes para atuarem como Chefes de Delegação das equipes, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento logístico das viagens, das atividades educacionais do programa de intercâmbio e pela interlocução com as instituições parceiras.

8.4 Os estudantes intercambistas serão acompanhados por profissionais da SEDUC/PI durante a realização de todas as atividades educacionais do programa de intercâmbio.

8.5 Aos estudantes em cumprimento do intercâmbio educacional deverão ser disponibilizadas atividades de recomposição das aprendizagens, bem como as avaliações aplicadas durante o período do intercâmbio, a fim de que não sejam prejudicados quanto aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares dos cursos em que estiverem matriculados.

8.6 O professor eventualmente designado para acompanhar equipe de intercambistas, durante o período de seu afastamento das atividades escolares, terá suas ausências devidamente justificadas pela unidade escolar/campus de sua lotação, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo.

9. DA DESISTÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Caso o estudante ou professor selecionado para participar de qualquer etapa do Programa Do Piauí para o Mundo não possa dar continuidade ao processo seletivo ou às atividades do programa por qualquer motivo, inclusive a etapa do intercâmbio, deverá comunicar imediatamente o fato à Comissão Organizadora.

9.2 A comunicação mencionada no item anterior deverá ser realizada simultaneamente por meio dos seguinte canais oficiais:

I - mensagem no canal oficial de comunicação do programa (*whatsapp*); e

II - envio de e-mail para o endereço institucional seduckathon@seduc.pi.gov.br.

9.3 A comunicação tempestiva é necessária para possibilitar a reorganização das equipes, a convocação de suplentes e a adequada organização pedagógica e logística das etapas do programa.

9.4 A ausência de comunicação prévia, nos termos deste Edital, poderá comprometer a continuidade da participação do estudante ou da equipe nas etapas subsequentes do programa, cabendo à Comissão Organizadora adotar as providências necessárias para assegurar a regular a execução do programa.

9.5 Da desistência de estudante menor de idade

9.5.1 Considerando que os estudantes participantes do programa são, em sua maioria, menores de 18 (dezoito) anos, a desistência de participação em qualquer etapa deverá ser formalizada mediante manifestação expressa do estudante e de seu responsável legal.

9.5.2 A comunicação de desistência deverá ser apresentada formalmente por meio de declaração assinada pelo estudante e por seu responsável legal, a ser encaminhada à Comissão Organizadora pelos canais oficiais do programa indicados no **item 9.2** deste Edital.

9.6 Da desistência na etapa de intercâmbio internacional

9.6.1 Na etapa de preparação para o intercâmbio internacional, considerando a necessidade de organização logística antecipada, incluindo emissão de passagens aéreas, reservas de hospedagem, seguros e demais providências administrativas, a desistência do estudante ou professor após a conclusão dessas etapas poderá inviabilizar sua substituição.

9.6.2 Nos casos de desistência comunicada após a emissão das passagens aéreas ou após a finalização da logística da viagem, **não será realizada substituição do participante**, permanecendo a vaga sem preenchimento.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES EM CASO DE DESISTÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

10.1 Substituição de estudantes

10.1.1 A substituição de estudantes nas equipes será permitida apenas nas etapas iniciais do processo seletivo, especialmente nos casos de desistência ou impedimento ocorridos após a prova objetiva, após a submissão do projeto e até a realização do Hackathon/Ideathon On-line, observadas as regras específicas de cada trilha.

10.1.2 Nas Trilhas de Tecnologia da Informação e de Empreendedorismo (SEDUC-PI), a substituição ocorrerá mediante convocação do estudante com maior nota classificatória na prova objetiva da trilha da equipe que necessita de substituição, imediatamente subsequente aos estudantes já selecionados.

10.1.3 Na Trilha da Educação Superior (UESPI e PIT), a substituição ocorrerá, preferencialmente, mediante indicação de estudante suplente do mesmo campus/instituição, observada a ordem de classificação obtida na etapa de avaliação dos projetos.

10.1.4 O estudante convocado deverá pertencer à mesma trilha (TI e Empreendedorismo - SEDUC/PI ou Educação Superior - UESPI/PIT) da equipe que necessita de substituição.

10.1.5 Na inexistência de suplente apto no mesmo campus ou instituição, para estudantes da Trilha da Educação Superior (UESPI e PIT respectivamente), caberá à Comissão Organizadora deliberar sobre a recomposição da equipe ou, quando não for possível, autorizar sua continuidade com número reduzido de integrantes, desde que preservada a viabilidade de participação.

10.2 Da impossibilidade de substituição de estudantes após a etapa de Batalha de Pitch

10.2.1 Após a realização da etapa de **Batalha de Pitch**, não será permitida a substituição de estudantes nas equipes classificadas, podendo haver apenas desistências.

10.2.2 A vedação prevista no item anterior decorre do fato de que os estudantes que não participaram das etapas de mentoria, desenvolvimento e apresentação do projeto não possuem envolvimento na construção da proposta apresentada pela equipe, o que comprometeria a equidade do processo avaliativo e o desenvolvimento pedagógico da atividade.

10.2.3 Nos casos de desistência de estudante após a etapa de Batalha de Pitch, a equipe poderá continuar participando das etapas subsequentes com número reduzido de integrantes, sem prejuízo de sua permanência na competição.

10.3 Substituição de professores

10.3.1 Caso o professor orientador da equipe venha a perder ou encerrar seu vínculo com a Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, com a UESPI ou o PIT, por qualquer motivo, durante o período de orientação dos projetos ou antes da realização do intercâmbio, a SEDUC/PI providenciará a designação de professor substituto, assegurando a continuidade das atividades e sem prejuízo à participação dos estudantes no programa.

10.3.2 A substituição observará, preferencialmente:

- I - professor da mesma unidade de ensino (SEDUC/PI), campus (UESPI) ou instituição (PIT); ou
- II - professor da mesma área de conhecimento ou eixo temático, no caso da Trilha de Ensino Superior; ou

III - professor indicado pela SEDUC/PI para acompanhamento pedagógico da equipe.

10.3.3 A substituição do professor não implicará alteração da classificação, participação ou premiação dos estudantes.

10.3.4 Na hipótese de desligamento da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, da UESPI ou do PIT, o professor orientador deverá comunicar imediatamente o fato à SEDUC/PI, a fim de viabilizar a reorganização da equipe e a designação do professor substituto.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE PASSAPORTE

11.1 Os estudantes classificados para participação no intercâmbio internacional deverão apresentar a documentação necessária para emissão de passaporte junto à Polícia Federal, conforme a legislação vigente.

11.2 Para fins de organização logística do programa, serão solicitados previamente aos estudantes, no prazo especificado no **subitem 4.6.10** os seguintes documentos, **em via original**:

I - documento oficial de identificação válido, com **foto atual** (Carteira de Identidade Nacional - CIN ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

II - certidão de nascimento ou documento equivalente que comprove a filiação;

III - autorização formal dos pais ou responsáveis legais para emissão de passaporte e viagem internacional, nos casos de estudantes menores de idade, conforme modelo adotado pela Polícia Federal;

IV - comprovante de quitação eleitoral, para participantes maiores de 18 anos;

V - certificado de alistamento militar ou documento equivalente, para participantes do sexo masculino maiores de 18 anos.

11.3 Todos os documentos apresentados deverão estar válidos e com dados compatíveis entre si, especialmente quanto ao nome completo e filiação.

11.4 Nos casos de divergência de informações, alteração de nome, ausência de um dos genitores, guarda judicial ou outras situações específicas, poderão ser solicitados documentos adicionais que comprovem a regularidade da situação civil ou familiar do estudante, conforme exigências da Polícia Federal.

11.5 Nos casos de estudantes menores de idade, será obrigatória a apresentação de **autorização formal assinada pelos pais ou responsáveis legais**, com **reconhecimento de firma em cartório**, conforme modelo exigido pela Polícia Federal. Observando-se que **não** é aceita a assinatura via GOV nesta etapa.

11.5.1 Quando os genitores residirem em cidades ou estados diferentes, a autorização deverá ser providenciada, com **reconhecimento de firma em cartório**, com antecedência e apresentada em **via original**.

11.6 Nos casos em que não seja possível obter a autorização de um dos genitores, a emissão do passaporte poderá depender de **decisão judicial específica**, conforme as normas da Polícia Federal.

11.7 A apresentação da documentação completa dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora é condição indispensável para a continuidade do estudante no programa.

11.8 A Comissão Organizadora do programa poderá fornecer orientações adicionais e modelos de documentos aos estudantes e responsáveis ao longo do processo de preparação para o intercâmbio.

11.9 A não apresentação da documentação exigida poderá resultar na impossibilidade de emissão do passaporte e, conseqüentemente, na impossibilidade de participação no intercâmbio internacional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade dos participantes deste processo seletivo a observância dos prazos estabelecidos no **Anexo I**.

12.2 É vedada a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições relativas a todas as etapas deste processo seletivo.

12.3 Será priorizado o atendimento aos estudantes com deficiência no decorrer deste processo seletivo.

12.4 Após o regresso dos intercambistas, a SEDUC-PI promoverá ações, projetos e eventos de culminância do Programa, visando avaliar e potencializar a experiência internacional vivenciada, bem como conectá-los ao mundo do trabalho.

12.5 Será eliminado do processo seletivo, em qualquer fase, inclusive no período de execução, o participante que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas quanto à apresentação de documentos e/ou fornecer informações inverídicas, devidamente comprovadas, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

12.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo.

12.7 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo poderão ser obtidos pelo e-mail: dopiauiparaomundo@seduc.pi.gov.br

13. BASE LEGAL E DOCUMENTOS

13.1 O presente Edital, no que couber, faz referências à legislação e aos documentos a seguir:

- a) Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- d) Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial;
- f) Lei de Direitos autorais (Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais.
- e) Lei Estadual n. 7.893, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Educação Profissional no âmbito da rede estadual de ensino do Piauí.

13.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Trilha de Tecnologia da Informação e de Empreendedorismo - SEDUC/PI)

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

ANEXO IV - TEMAS PARA PROJETOS (Trilha de Educação Superior - UESPI)

ANEXO I

CRONOGRAMA

Cronograma das Trilhas de TI e de Empreendedorismo (SEDUC-PI)

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADES
30/03/2026	Lançamento e publicação do Edital
30/03 a 10/04/2026	Período de inscrições
14/04/2026	Publicação da lista preliminar de inscritos por Trilha
15 e 16/04/2026	Prazo para interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos
20/04/2026	Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos
20/04/2026	Publicação da lista final de inscritos por Trilha
23/04/2026	Aplicação presencial da Prova Objetiva
23/04/2026	Divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva
24 a 27/04/2026	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito da Prova
29/04/2026	Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos
29/04/2026	Divulgação do resultado final classificatório da Prova Objetiva
30/04/2026	Divulgação da Lista com formação das equipes por escola (TI e Empreendedorismo)
30/04 a 04/05/2026	Inscrição das equipes por eixo temático
05 a 09/05/2026	Mentoria para elaboração dos projetos (somente as trilhas de TI e Empreendedorismo)
09 a 11/05/2026	Submissão dos projetos e demais entregas previstas para as etapas subsequentes, conforme regulamento específico Hackathon/Ideathon On-line
16/05/2026	Divulgação dos projetos classificados para Hackathon/Ideathon On-line
19 a 23/05/2026	Ideathon Online (Trilha de Empreendedorismo)
15/05 a 20/05/2026	Etapla preparatória para o Hackathon On-line conforme regulamento específico
21/05 e 22/05/2026	Período de envio das entregas previstas para o Hackathon On-line, conforme regulamento específico
25/05 a 03/06/2026	Hackathon On-line (Trilhas de TI)
05/06/2026	Divulgação do resultado final classificatório do Hackathon Online
10 e 11/06/2026	Realização da Maratona Do Piauí para o Mundo

11/06/2026	Divulgação do resultado final da Maratona
15/06/2026	Início dos trâmites preparatórios para o intercâmbio
julho a novembro 2026	Período previsto de realização dos intercâmbios

Cronograma da Trilha de Educação Superior (UESPI e PIT)

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADES
30/03/2026	Lançamento e publicação do Edital
13/04 a 20/04/2026	Período de inscrições da Trilha de Educação Superior (UESPI e PIT)
24/04/2026	Publicação da lista preliminar de equipes inscritas
27 e 28/04/2026	Interposição de recursos contra a lista preliminar de equipes inscritas
30/04/2026	Divulgação do resultado dos recursos
30/04/2026	Publicação da lista final de equipes inscritas
05/05/2026	Aplicação da Prova Objetiva inglês (classificatória)
05/05/2026	Divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva
06/05 a 07/05/2026	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito da Prova
11/05/2026	Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos
11/05/2026	Divulgação do resultado final classificatório da Prova Objetiva
11/05 a 13/05/2026	Submissão dos projetos e demais entregas previstas para as etapas subsequentes, conforme regulamento específico
18/05/2026	Divulgação do resultado classificatório dos projetos (classificados para o Hackathon/Ideathon On-line)
19/05 a 23/05/2026	Ideathon On-line (equipes dos Cursos de Engenharias e Energias Renováveis)

15/05 a 20/05/2026	Etapa preparatória para o Hackathon On-line (equipes dos cursos de TI da UESPI e do PIT)
21/05 e 22/05/2026	Período de envio das entregas previstas para o Hackathon On-line (equipes dos cursos de TI da UESPI e do PIT)
25/05 a 03/06/2026	Hackathon On-line (equipes dos cursos de TI da UESPI e do PIT)
05/06/2026	Divulgação do resultado final classificatório do Hackathon/Ideathon On-line
10 e 11/06/2026	Realização da Maratona Do Piauí para o Mundo
11/06/2026	Divulgação do resultado final da Maratona
15/06/2026	Início dos trâmites preparatórios para o intercâmbio
julho a novembro de 2026	Período previsto de realização dos intercâmbios

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Trilha de Tecnologia da Informação e de Empreendedorismo - SEDUC/PI)

1. CONTEÚDO ESPECÍFICO - Trilha de Tecnologia da Informação - TI

1.1 Tecnologias e Ambientes Virtuais de Aprendizagem

1.1.1 Origem, conceitos e significados da educação à distância - EAD.

1.1.2 A modalidade presencial versus a modalidade à distância.

1.1.3 As tecnologias digitais e sua contribuição para a educação à distância.

1.1.4 Os agentes na EAD: estudante, professor autor/formador, professor mediador/tutor.

1.1.5 O Ambiente Virtual de Aprendizagem como sala de aula.

1.1.6 Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma MOODLE.

1.1.7 Os elementos e as ferramentas da Plataforma MOODLE.

1.2 Educação Ambiental e Sustentabilidade

1.2.1 Educação ambiental, meio ambiente, cidadania e sustentabilidade.

1.2.2 Ações humanas: consequências globais e regionais.

1.2.3 Relações ecológicas: equilíbrio, desequilíbrio e responsabilidade social.

1.2.4 Caracterização das diferentes ações e impactos ambientais associados à área da informática.

- 1.2.5 Os três R (reduzir, reutilizar, reciclar) no contexto da informática.
- 1.2.6 Tecnologias sustentáveis na área da informática.
- 1.2.7 Responsabilidade do profissional de informática em relação ao meio ambiente.
- 1.3 Lógica de programação
 - 1.3.1 Fundamentos básicos de algoritmos e lógica de programação.
 - 1.3.2 Comandos de entrada e saída.
 - 1.3.3 Variáveis e tipos de dados.
 - 1.3.4 Estruturas de decisão.
 - 1.3.5 Estruturas de repetição.
 - 1.3.6 Vetores e matrizes.

2. CONTEÚDO ESPECÍFICO - Trilha de Empreendedorismo

2.1 Perfil Empreendedor - Mindset:

- 2.1.1 Disposição para aprendizado contínuo;
- 2.1.2 Busca por oportunidades e iniciativa;
- 2.2.3 Planejamento e monitoramento de planos e ações; Resiliência e disciplina;
- 2.1.4 Recrutamento e desenvolvimento de parceiros comerciais e equipes; Negociação Estratégica.

2.2: Do Problema à Oportunidade: Ideação e Visão de Mercado:

- 2.2.1 Como identificar tendências de consumo e oportunidades reais.
- 2.2.3 Oportunidade vs. Ideia: Técnicas para diferenciar uma simples ideia da solução de um problema real.
- 2.2.4 Criatividade Aplicada: Gerando soluções inovadoras com recursos limitados.

2.3 Estratégia e Diferenciação:

- 2.3.1 Proposta de Valor: Como se tornar competitivo e único no mercado.
- 2.3.2 Diferencial Competitivo: Identificação de lacunas deixadas pela concorrência.
- 2.2.3 Persona e Mercado: Criação do perfil detalhado do cliente ideal.

2.4 Marketing e Presença Digital:

- 2.4.1 Mix de Marketing (4Ps): Produto, Preço, Praça e Promoção aplicados a startups.
- 2.4.2 Estratégia Digital: Redes sociais e a estrutura do funil de vendas.
- 2.4.3 Branding: construção da identidade e percepção de marca.

2.5 Validação e Modelo de Negócio.

- 2.5.1 Modelagem (Canvas): Estruturação do modelo de negócio e planejamento.
- 2.5.2 Prototipagem: Transformando a ideia em algo tangível para testes.
- 2.5.3 Validação de Hipóteses: Técnicas para testar a aceitação da ideia no mercado real.
- 2.5.4 Pitch de Vendas: Como apresentar o negócio de forma impactante e persuasiva.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE INGLÊS (Trilha de Tecnologia da Informação e de Empreendedorismo - SEDUC/PI)

3.1 Inglês Técnico

- 3.1.1 Influência de inglês no mundo digital.
- 3.1.2 Conscientização da leitura em língua inglesa.

- 3.1.3 Conceitos-chave de palavras inglesas na informática.
- 3.1.4 Reconhecimento e estudo de gêneros textuais ligados à informática.
- 3.1.5 Estratégias de leitura de textos de informática em inglês.
- 3.1.6 Dicionários especializados de informática.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

1. Critérios de Avaliação do Projeto de Programação (Trilha de TI e de Educação Superior - UESPI/PIT)

- 1.1. Inovação - será avaliado se a ideia proposta no projeto do time classificado na etapa da Prova Objetiva realmente traz uma nova forma de se realizar uma atividade ou resolver um problema, dentro de um dos eixos propostos no item 4.5.1 e conforme o item 4.5.2.
- 1.2. Viabilidade técnica - será avaliada a viabilidade técnica de implementação da solução, incluindo as barreiras de entrada e restrições legais.
- 1.3. Objetivos do projeto - serão avaliados os objetivos propostos no projeto e seu alinhamento com a metodologia e resultados esperados.
- 1.4. Metodologia proposta - será avaliada a metodologia proposta no projeto, sua coerência e factibilidade.
- 1.5. Impacto social - será avaliado o quanto a solução proposta possui potencial para impactar positivamente a sociedade e a comunidade escolar.

2. Critérios de Avaliação do Projeto de Empreendedorismo Júnior (Trilha de Empreendedorismo)

- 2.1. Apresentação do projeto - será avaliada a clareza e a concisão da exposição da ideia, destacando o problema, o público, a solução proposta e o seu diferencial.
- 2.2. Metodologia proposta - será avaliada a metodologia proposta no projeto, sua coerência e factibilidade;
- 2.3. Objetivos do projeto - serão avaliados os objetivos propostos no projeto e seu alinhamento com o eixo temático escolhido e com a metodologia e resultados esperados;
- 2.4. Inovação - será avaliada a capacidade da solução proposta transformar algo que já existe e/ou propor algo novo, gerando resultados significativos;
- 2.5. Viabilidade técnica e operacional - será avaliada a viabilidade técnica e operacional de implementação da solução, incluindo recursos disponíveis e possibilidades reais de implementação considerando o contexto citado;
- 2.6. Impacto social - será avaliado o quanto a solução proposta possui potencial para impactar positivamente a sociedade e a comunidade escolar.

ANEXO IV

TEMAS PARA PROJETOS

(Trilha de Educação Superior - UESPI)

1. EIXO 1: Engenharia Civil e Engenharia Elétrica

- 1.1 Projeto de Campus sustentáveis;
- 1.2 Proposta de Plano Diretor de Campus/Centro;
- 1.3 Paisagismo na universidade;

- 1.4 Acessibilidade física e arquitetônica;
- 1.5 Programa de economia de energia nos Campi da UESPI;
- 1.6 Programa de gerenciamento de resíduos na UESPI;
- 1.7 Programa Integrado de Segurança do Trabalho e Gestão de Riscos nos Campi da UESPI;
- 1.8 Programa de Legalização fundiária da UESPI.
- 2. **EIXO 2: Energias Renováveis**
 - 2.1 Sustentabilidade energética na UESPI;
 - 2.2 Controle e uso racional de energia na universidade;
 - 2.3 Sistema de monitoramento de consumo energético;
 - 2.4 Desenvolvimento de soluções energéticas de baixo custo;
 - 2.5 Mecanismo de manutenção preventiva de instalações elétricas.
- 3. **EIXO 3: Tecnologia da Informação e Comunicação**
 - 3.1 Uso da IA em processos administrativos na UESPI;
 - 3.2 Programa de gerenciamento e controle orçamentário na UESPI;
 - 3.3 Programa de monitoramento de metas na gestão universitária;
 - 3.4 Sistema de gestão de indicadores da qualidade da educação superior;
 - 3.5 Aplicativo de gestão de Restaurantes Universitários;
 - 3.6 Sistema de Ouvidoria;
 - 3.7 Sistema de monitoramento de contratos e convênios na universidade.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 30/03/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022993928** e o código CRC **F612EFA6**.